

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa CDA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 12.486.809/0003-16 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses do contrato do termo de credenciamento nº 02/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato. - DO PRAZO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução do termo de credenciamento, a contar do seu vencimento, dia 08 de dezembro de 2024. - DA DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.001.2007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Finanças; Função Programática: 04.122.0001.2009 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Função Programática: 15.122.0006.2013 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Transporte; Função Programática: 26.122.0001.2015 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Função Programática: 18.122.0009.2040 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Esportes; Função Programática: 27.122.0008.2021 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Função Programática: 13.122.0001.2035 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Unidade orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.4001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.002.4021 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4021 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4008 - Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE; 12.361.0002.4008 - Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000; 15001001; 15400000; 15420000; 15530000; 15760000. Unidade Orçamentária: 0010 Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.0001.6001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 - combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 1000 - Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6006 - Manutenção das Ações da Atenção Básica;

Função Programática: 10.305.0005.6011 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos. Unidade Orçamentária: 0008 Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004.8001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.125.0004.8011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Função Programática: 08.243.0004.8012 - Programa Primeira Infância – Criança Feliz; Função Programática: 08.244.0004.8013 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. – DOS VALORES DO CONTRATO E DOS QUANTITATIVOS: mantem-se inalterado o valor do contrato e os quantitativos registrados. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ANTÔNIO ANTUNES AMORIM – CONTRATADA.

**Publicado por:**

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador: B79EDFF4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/12/2024. Edição 2449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO APENSO: 1125-0047/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO PRINCIPAL: 0821-00022/2023

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA CDA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, centro, Pilar – Alagoas, CEP: 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61, com **INTERVINIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor, **LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CDA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.486.809/0003-16, com sede na Avenida Rubens Canuto, s/n, loteamento Manguaba II, Lotes 01, Chã do Pilar - Alagoas, CEP: 57.150-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO ANTUNES AMORIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 052.490.594-06, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com vistas o que consta do Processo Administrativo nº 1125-0047/2024, e em observância as disposições do procedimento de **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PILAR, NAS ESPECIALIDADES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTATE NO EDITAL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Constitui objeto do presente 1º (primeiro) Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses do contrato do termo de credenciamento nº 02/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, seguindo a justificativa do setor competente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução do termo de credenciamento, a contar do seu vencimento, dia 08 de dezembro de 2024.

**3. CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças; Função Programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Unidade orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Função Programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte; Função Programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Função Programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; Função Programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventoa; Função Programatica: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programatica: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações das Secretaria Municipal de Educação; 12.361.002;4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; 12.361.0002.4008 – Manutenção de Apoio ao Transpporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fomte de Recurso: 15000000; 15001001; 15400000; 15420000; 15530000; 15760000

Unidade Orçamentária: 0010 Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos.

Unidade Orçamentária: 1000 - Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6006 - Manutenção das Ações da Atenção Básica; Função Programática: 10.305.0005.6011 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – combustíveis e lubrificantes automotivos.

Unidade Orçamentária: 0008 Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004.8001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.125.0004.8011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Função Programática: 08.243.0004.8012 - Programa Primeira Infância – Criança Feliz; Função Programática: 08.244.0004.8013 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Detalhamento da Despesa: 01000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO E DOS QUANTITATIVOS**

4.1. Mantem-se inalterado o valor do contrato e os quantitativos registrados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato de Credenciamento inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



FL. Nº 86

DELCA PILAR

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 06 de DEZEMBRO de 2024.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Pelo CONTRATANTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

**LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO**  
Pela Interveniente  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**ANTÔNIO ANTUNES AMORIM**  
Pela CONTRATADA  
**CDA EMPREENDIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02: